



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID**

**RESOLUÇÃO Nº 55, de 19 de dezembro de 2019.**

O Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CEG/FDID, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Aprovar, *ad referendum* do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, a proposta da prorrogação do prazo do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2018, a ser firmado com o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará por meio do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e a Procuradoria-Geral de Justiça, referente ao projeto Incrementação ao Programa de Proteção e Defesa dos Consumidores de Origem Animal - PROPOA, com vigência de 26/01/2018 a 31 julho de 2020.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Em Fortaleza-CE, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

**RAFAEL ARRUDA MAIA**  
Conselheiro Representante da SECITECE  
Vice-Presidente do CEG/FDID